



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

S E S S Ã O N º 57

(27.11.85)

1. ANTES DA ORDEM DO DIA

2. ORDEM DO DIA

2.1. Expediente

2.1.1. Ofício nº 143/DSI/GAB de 12.11.85, da Direcção-Geral da Comunicação Social.

2.1.2. Ofício de 18.11.85 da Comissão Coordenadora Concelhia da Aliança Povo Unido - Alcobaça.

2.1.3. Ofício AR 810 de 18.11.85 da Junta de Freguesia de Santa Marinha.

2.1.4. Carta de 18.11.85 do Senhor João Nunes.

2.1.5. Telegrama de 21.11.85 do mandatário da APU no Concelho de Lisboa.

2.1.6. Telex de 26.11.85 do PSD - Coimbra.

2.1.7. Telex de 26.11.85 da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

2.1.8. Exposição de 25.11.85 do mandatário do PPM no Concelho de Lisboa.

2.2. OUTROS ASSUNTOS

2.2.1. Símbolo das eleições autárquicas.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

----- A C T A Nº 57 -----

----- Teve lugar no dia vinte e sete de Novembro de mil novecentos e oitenta e cinco a quinquagésima sétima sessão da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Rua dos Fanqueiros número doze quarto andar direito em Lisboa, presidida pelo Senhor Juiz Conselheiro, Doutor João Augusto Pacheco e Melo Franco. -----

----- Estiveram presentes os Senhores Doutores Orlando Vilela, Margarida Almeida Rocha, Victor Silva, João Pereira Neto e Luís Viana de Sã. -----

----- Não compareceram os Senhores Doutores Mateus Roque e João Azevedo de Oliveira. -----

----- A sessão teve início às 15.00 horas e foi secretariada pela Senhora Doutora Maria de Fátima Abrantes Mendes. -----

1. ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Não foi suscitada a discussão de qualquer assunto. -----

2. ORDEM DO DIA: -----

2.1. - EXPEDIENTE. -----

2.1.1. - Ofício nº 143/DSI/GAB de 12.11.85 da Direcção -Geral da Comunicação Social. -----

----- A Comissão entendeu que seria útil uma maior colaboração mais aproximada com a Direcção-Geral da Comunicação Social, a qual deveria ser articulada através do técnico designado pela Comunicação Social junto da Comissão Nacional de Eleições. --

----- Contudo o plenário considerou que seria vantajoso ser ouvido o Senhor Doutor João Palmeiro, subscritor do referido ofício, pelo que o convidava a estar presente na próxima sessão da Comissão, para melhor esclarecimento. -----

2.1.2. - Ofício de 18.11.85 da Comissão Coordenadora Concelhia da Aliança Povo Unido-Alcobaça. -----

----- Foi deliberado enviar-se cópia do ofício ao Senhor Presidente da Câmara de Alcobaça para informação acerca do assunto, chamando-se no entanto a atenção para o disposto no Artigo 32º do Decreto-Lei 701-B/76 de 29 de Setembro. -----

2.1.3. - Ofício nº 810 de 18.11.85 da Junta de Freguesia de Santa Marinha. -----

----- Tomou-se conhecimento. -----

2.1.4. - Carta de 18.11.85 do Senhor João Nunes. -----

----- Foi deliberado enviar-se cópia da mesma ao Delegado do Procurador da República junto do Tribunal Judicial do Fundão, para os fins tidos por convenientes. -----

2.1.5. - Telegrama de 21.11.85 do mandatário da Aliança Povo Unido no Concelho de Lisboa. -----

----- A Comissão entendeu que não tinha competência para satisfazer o solicita do, chamando a atenção do mandatário da Aliança Povo Unido para o disposto no Artigo 83º do Decreto-Lei 701-B/76 de 29 de Setembro.-----

2.1.6. - Telex de 26.11.85 do Partido Social Democrata - Coimbra. -----

----- Foi deliberado que ^{/se} expedissem telegramas para as Juntas de Freguesias referidas no telex acima indicado, pedindo informação acerca do assunto (Modo de convocação dos delegados das forças políticas) e solicitar-se, caso se confirmassem os factos - falta de convocação reposição imediata da legalidade. -----

2.1.7. - Telex de 26.11.85 da Câmara Municipal da Figueira da Foz. -----

----- Segundo o entendimento da Comissão, e apesar das dúvidas que tinha acerca da constitucionalidade do nº 3, 2ª parte do Artigo 30º do Decreto-Lei 701-B/76 de 29 de Setembro, cabia recurso do despacho do Governador Civil para o Tribunal Constitucional, nos termos do Artigo 8º alínea d) da Lei nº 28/82 de 15 de Novembro. -----

2.1.8. - Exposição de 25.11.85 do mandatário do Partido Popular Monárquico no concelho de Lisboa. -----

----- A Comissão deliberou que se enviasse cópia da exposição referida à Polícia Judiciária, para os fins tidos por convenientes e também à Câmara Municipal de Lisboa, a solicitar informação acerca do assunto, acrescentando-se que a confirmarem-se os factos, devia a Câmara mandar retirar os painéis publicitários. -----

2.2. - OUTROS ASSUNTOS -

2.2.1. - Símbolo das eleições autárquicas. -----

----- Foi aprovado pelo plenário o novo símbolo referente às eleições para os órgãos autárquicos. -----

----- Nesse sentido foi o mesmo mandado incluir no esclarecimento eleitoral a promover pela Comissão, através dos órgãos de comunicação social. -----

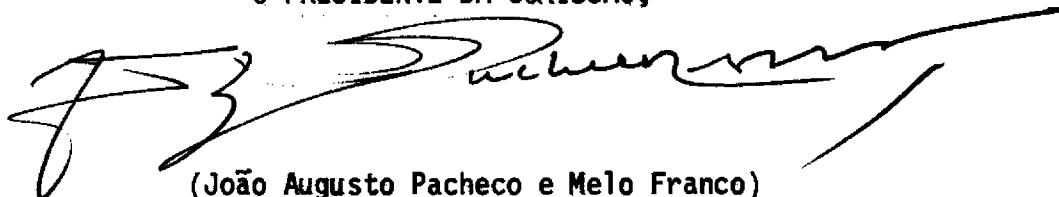
----- E nada mais havendo a tratar foi dada a sessão por encerrada pelas 17.00 horas. -----

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

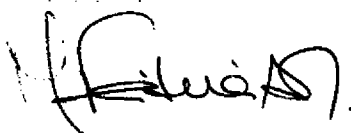
----- Para constar se lavrou a presente acta, que depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, e por mim, Maria de Fátima Abrantes Mendes, Secretário que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO,



(Maria de Fátima Abrantes Mendes)